



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.566, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos à ATM, no valor de R\$ 35.000,00, mediante Termo para cobertura de déficit do 12.º Arraial de São João Batista.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

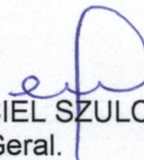
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a repassar mediante Termo para cobertura de déficit do 12.º Arraial de São João Batista recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à Associação Tradicionalista Montenegrina para o pagamento das despesas efetuadas na execução do 12.º Arraial de São João Batista, realizado de 22 a 26 de junho de 2011, pelo Município em parceria com a ATM.


Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-443.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES